

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 449/GP/99

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Senhor Presidente,



Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 728 de 01 de dezembro de 1999, que modifica os anexos 6, 7 e 8 da Lei nº 711, de 28 de dezembro de 1998", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Recibido em 2/12/99


Maria Lúcia Lacerda de Oliveira Coelho
Secretaria de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 710

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 728 de 01 de dezembro de 1999, que "modifica os anexos 6, 7 e 8 da Lei n.º 711 de 28 de dezembro de 1998, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir um falha ocorrida na classificação funcional-programática, da atividade de promoção e extensão rural, a qual estava classificada erroneamente como armazenamento e silagem, o que nos impedia de executar as atividades relacionadas a extensão rural em convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 01 de dezembro de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 728

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	10 Favor/04 Contra
Sessão	Ordinária
Em	18/12/99
Horas	19:00



MODIFICA OS ANEXOS 6, 7 E 8 DA
LEI N.º 711 DE 28/12/1998.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no desempenho de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Ficam introduzidas nos anexos 6, 7 e 8 da Lei n.º 711 de 28 de dezembro de 1998, as seguintes modificações:

ANEXO 6

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0210.04160000.000	ABASTECIMENTO	300.000,00		300.000,00
0210.04160250.000	Edificações Públicas	300.000,00		300.000,00
0210.04160251.022	Construção do Mercado do Produtor	300.000,00		300.000,00
0210.04180000.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		220.000,00	220.000,00
0210.04181110.000	Extensão Rural		220.000,00	220.000,00
0210.04181112.040	Promoção e Extensão Rural		220.000,00	220.000,00

ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.16.000	ABASTECIMENTO	300.000,00		300.000,00
04.16.025	Edificações Públicas	300.000,00		300.000,00
04.18.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		220.000,00	220.000,00
04.18.111	Extensão Rural		220.000,00	220.000,00

ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.16.000	ABASTECIMENTO	300.000,00		300.000,00
04.16.025	Edificações Públicas	300.000,00		300.000,00
04.18.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	220.000,00		220.000,00
04.18.111	Extensão Rural	220.000,00		220.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	12 Votos/12 Anas
Sessão	Extraordinária
Em	28/12/99
Horas	10:00